



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 341/2019-GP

São Roque, 17 de maio de 2019

Assunto: Ofício Vereador n.º 703/2018,
protocolizado sob n.º 12615/2019

Senhor Vereador,

Conforme já entregue pessoalmente a Vossa Senhoria, segue, ora formalmente, cópia do Decreto n.º 8997, que *“dispõe sobre afetação de área pública localizada no bairro Vila Santa Rita, em São Roque – SP”*.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Ilustríssimo Senhor
José Alexandre Pierroni Dias
MD Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSUR Nº03389/2019 - 22/05/2019 16:04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.997

De 10 de abril de 2019

Dispõe sobre afetação de área pública localizada no Bairro Vila Santa Rita, São Roque/SP.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o imóvel público, com área de 150 m², localizado na esquina da Rua Carmelina Crem de Aguiar com a Avenida Santa Rita, s/n, no Bairro Vila Santa Rita, São Roque/SP;

CONSIDERANDO que, de acordo com a certidão expedida pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque nº 0064/17, a área pública não tem destinação definida, incorporando os bens dominicais do município;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de afetação é dar uma destinação ao bem público, deixando a categoria de bens dominicais para integrar os bens de uso comum do povo ou de uso especial;

CONSIDERANDO que o imóvel poderá ser utilizado pelos munícipes se houver uma destinação pública voltada para o interesse da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado para bem de uso comum do povo, especificamente uma PRAÇA, o imóvel público, com área de 150 m², localizado na esquina da Rua Carmelina Crem de Aguiar com a Avenida Santa Rita, s/n, no Bairro Vila Santa Rita, São Roque/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/04/19

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 10 DE ABRIL DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL